

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1218 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.018622/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação dos seguintes desmembramentos de linhas, consideradas, respectivamente, como circular e de ligação, conforme consta do processo nº 030.018622/90:

<u>N º</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>
606.2	Circular Planaltina (PAPE-Jardim Roriz)
602.1	Planaltina/P.Piloto (PAPE-Jardim Roriz/Eixo)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro